

LEI MUNICIPAL N.º 1475/2004

“ AUTORIZA E APROVA CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica e o Município de Ilópolis, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de Municípios de Pequeno porte.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 25 de agosto de 2004.

Olmir Rossi

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração